

Vitória, 18 de dezembro de 2009.
C.Circular/CPL/091/2009

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 008/2009 - CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 1:

O edital apresenta na página 39: - ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

Item 2 – FINALIDADE: “Fornecimento de serviços de consultoria para elaboração e/ou estudos de concepção, projetos técnicos, executivos, especiais, apoio e assessoria no acompanhamento de projetos e obras em Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ...”

“Item 3 - **CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:** “ Consiste no Fornecimento de consultoria para elaboração e/ou estudos de concepção, projetos técnicos, executivos, especiais em Sistemas de Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água, ...”

O edital apresenta na página 42 – ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 1 – OBJETO DO CONTRATO: “ ...Elaboração e/ou Estudos de Concepção, Projetos Técnicos, em Sistemas de Esgotamento Sanitário nos Municípios ...”

Item 2 – **SERVIÇOS CONTEMPLADOS:** “ Elaboração de Estudos de Concepção, Projetos Básicos, dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Interior.”

Item 4.1.2 – **ESTUDO DE CONCEPÇÃO:** “Os serviços de engenharia a serem contratados têm por objetivo a elaboração dos estudos dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Interior e Grande Vitória, conforme NBR 9648 e NBR 12211.”

Item 4.1.16 – **APROVAÇÃO DOS PROJETOS:** “Os projetos executivos só poderão ser elaborados após a aprovação do projeto básico.”

Pergunta-se:

- a) Os projetos serão desenvolvidos para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios ou apenas para o sistemas de esgotamento sanitário dos municípios?
- b) Serão desenvolvidos projetos executivos ou apenas projetos básicos (projeto hidráulico)?

RESPOSTA 1:

- a) Os projetos a serem executados serão para Sistemas de Esgotamento Sanitário
- b) Serão desenvolvidos apenas projetos básicos (projeto hidráulico)

PERGUNTA 2:

O edital na página 23 – Anexo I – Planilha de Preços Orçados pela CESAN

Conforme Planilha de Preços , nº de ordem 001 a 010 não será escopo do trabalho a elaboração de projetos elétricos, projeto estruturais e projetos de automação e telemetria. O entendimento está correto?

RESPOSTA 2:

Sim. O entendimento está correto, não será escopo do trabalho a elaboração de projetos elétricos, projeto estruturais e projetos de automação e telemetria.

PERGUNTA 3:

O edital na página 25 – Anexo I – Planilha de Preços Orçados pela CESAN

Conforme Planilha de Preços , grupo 22, nº de ordem 005 – Levantamento Planialtimétrico Cadastral – até 1 hectare – 35 unidades. Entendemos que o item se refere ao levantamento de áreas para estações elevatórias, ou seja, o edital contempla o projeto hidráulico (projeto básico) de 35 estações elevatória. O entendimento está correto?

RESPOSTA 3:

Não especificamente elevatória, podendo ser uma unidade qualquer, bem como áreas de desapropriação.

PERGUNTA 4:

O edital na página 25 – Anexo I – Planilha de Preços Orçados pela CESAN

Conforme Planilha de Preços , grupo 22, nº de ordem 006 – Levantamento Planialtimétrico Cadastral – de 1 hectare até 10 hectares – 18 unidades. Entendemos que o item se refere ao levantamento de áreas para estações de tratamento de esgoto, ou seja, o edital contempla o projeto hidráulico (projeto básico) de 18 estações de tratamento de esgoto. O entendimento está correto?

RESPOSTA 4 :

Não especificamente elevatória, podendo ser uma unidade qualquer, bem como áreas de desapropriação.

PERGUNTA 05:

O edital na página 25 – Anexo I – Planilha de Preços Orçados pela CESAN

Conforme Planilha de Preços , grupo 22, nº de ordem 007 – Levantamento Planialtimétrico Cadastral – acima de 10 hectares – 6 km². Entendemos que o item se refere ao levantamento de áreas para estações de tratamento de esgoto, ou seja, o edital contempla o projeto hidráulico (projeto básico) de 18 estações de tratamento de esgoto, sendo que para as maiores unidades o levantamento será medido por área levantada. O entendimento está correto?

RESPOSTA 5:

Não especificamente ETE , podendo ser uma unidade qualquer, bem como áreas de desapropriação.

PERGUNTA 6:

O edital na página 23 – Anexo I – Planilha de Preços Orçados pela CESAN

Conforme Planilha de Preços , grupo 22, nº de ordem 004 – Elaboração de Projeto Hidráulico de ETA e ETE, por prancha A-1 – Padrão ABNT – 172 unidades. Admitindo que as 18 áreas apontadas para serem levantadas corresponde a estação de tratamento de esgotos , com a previsão de 172 pranchas A-1 para o desenvolvimento do projeto hidráulico, teremos cerca de 10 pranchas para desenvolvimento do projeto hidráulico das respectivas ETes. O entendimento está correto? Se correto é suficiente?

RESPOSTA 6 :

Não. O quantitativo é estimado e será pago conforme o efetivamente realizado.

PERGUNTA 7:

“Para os projetos de obras localizadas (ETEs e EEE) não estão contemplados os projetos elétricos, estruturais e automação. O entendimento está correto?”

RESPOSTA 07:

Sim, não estão contemplados os projetos elétricos, estruturais e automação.

PERGUNTA 8:

“Quais os municípios serão beneficiados com estação de tratamento dos 16 apontados no edital?”

RESPOSTA 8 :

Faz parte do escopo licitado definir o que fazer em cada um dos sistemas.

PERGUNTA 9:

“Quais os municípios serão beneficiados com estações elevatórias dos 16 apontados no edital?”

RESPOSTA 9 :

Faz parte do escopo licitado definir o que fazer em cada um dos sistemas.

PERGUNTA 10:

"Se o edital refere-se ao desenvolvimento de projeto hidráulico, qual a necessidade da equipe complementar (página 13 do edital) ser composta por engenheiro eletricista e engenheiro de estrutura?"

RESPOSTA 10:

Desconsiderar o engenheiro eletricista e engenheiro estrutural.

PERGUNTA 11:

"O edital prevê na página 44 – ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA – ORÇAMENTO DETALHADO. Para desenvolvermos orçamento detalhado é necessário o desenvolvimento de projeto executivo para os sistemas. Pergunta-se: O edital prevê apenas desenvolvimento de projeto básico, projeto hidráulico para os sistemas, uma vez, que não existe previsão para pagamento de projeto executivo. O entendimento está correto?"

RESPOSTA 11 :

Sim, porém, para a execução do orçamento deverão ser feitas algumas considerações que serão informadas quando da execução do mesmo.

PERGUNTA 12:

"Temos experiência em vários projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário, todos com população superior a 20.000 habitantes.

Perguntamos se estes atestados poderão comprovar a capacidade técnica da empresa, para população menor ou igual a 3.000 habitantes ou para vazão menor ou igual a 10 l/s?

Sistema completo 10,00 pontos; Rede coletora e elevatórias 4,00 pontos, Estação de tratamento 5,00 pontos; Emissário e/ou Interceptor 1,00 pontos, e para população maior que 3.000 e menor que 20.000 habitantes ou para vazão maior que 10 l/s e menor que 60 l/s; Sistema completo 15,00 pontos, Rede coletora e elevatórias 5,00 pontos, Estação de tratamento 8,00 pontos, Emissário e/ou Interceptor 2,00 pontos."

RESPOSTA 12 :

Não é necessário comprovar a capacidade técnica da empresa, para população menor ou igual a 3.000 habitantes ou para vazão menor ou igual a 10 l/s, pois a experiência da licitante deve comprovada em um máximo de 3 atestados, e para pontuar os 6 0 pontos a empresa tem que apresentar os 3 atestados para População maior que 20.000 habitantes ou Para Vazão maior que 60 l/s.

Sistema completo..... 20,00 pontos

Rede coletora e elevatórias..... 7,00 pontos

Estação de Tratamento..... 10,00 pontos

Emissário e/ou Interceptor..... 3,00 pontos

Sendo assim, se a empresa possuir os três atestados para população superior a 20.000 habitantes ou Para Vazão maior que 60 l/s basta para a pontuação máxima.

PERGUNTA 13 :

"Na seção 2 "Condições Específicas do Edital", item 3.2 "Proposta Técnica", sub-item 3.2.1,

"A - Experiência da Licitante: Será demonstrada com a apresentação de, no máximo, 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica por categoria (água e esgoto), fornecidos..."

Pergunta-se: Como a referida licitação se trata exclusivamente a serviços relacionados a sistemas de esgotamento sanitário poderíamos considerar que Atestados e correspondentes CAT's demonstrado pela licitante na área de "esgoto" atendem ao solicitado pelo Edital?"

RESPOSTA 13:

Sim

PERGUNTA 14:

"No Anexo VI do Edital "Termo de Referência", item 4 - escopo dos Serviços, sub-item 4.1.13) Licenças Ambientais, "c) Deverão ser atendidos os Anexos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, no que couber..."

Pergunta-se: Os anexos 7 a 16 não se encontram disponíveis no Edital. Estes serão fornecidos para conhecimento antes da data de abertura das propostas?"

RESPOSTA 14:

Não.

PERGUNTA 15:

"Considerando o Item 4, da Seção 2 - Condições Específicas do Edital :

"4. PREÇOS (página 14):

4.2 – Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos :

.....;

.....;

Esclarecimentos de qualquer dúvida junto ao órgão ambiental, necessárias à aprovação dos projetos;

.....;

.....;

Despesas para atender a área de apoio administrativo : pessoal de escritório local, veículos, telefone, equipamentos de informática além de outras despesas necessárias para execução do objeto licitados e que não estejam contempladas na planilha orçamentária da CESAN;

Despesas com aprovação dos projetos no DENIT, DERTES, PREFEITURAS E OUTROS;"

Considerando o Anexo IV - Projeto Básico (página 39)

1 – objeto : "LOCAIS DE EXECUÇÃO : Muqui, Iúna, Ibatiba, Fundão - Sede, Fundão - Timbuí, Rio Novo do Sul, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Apiacá, Piúma, Bom Jesus do Norte, Alto Rio Novo, Nova Venécia, Barra São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo.

item 3 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS :

Consiste no fornecimento

.....

Estudos ambientais

Licenças ambientais

Aprovação dos projetos nos órgãos : DERTES E DNIT

.....

Considerando o Item 4 : Anexo VI - Termo de Referência (página 42) :

"4.1.1 COLETA E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS DISPONÍVEIS :

1.....

2.....

3 Restituição aerofotogramétrica

4.....

8 Estudos de interferências

9 Projetos de pavimentação

12 Estudos ambientais

13 Consulta aos órgãos ambientais competentes, através de carta consulta;

14 Projetos de contenção

Considerando os itens a seguir (páginas 43 e 45) :

4.1.4 ESTUDOS AMBIENTAIS

- Elaboração de Avaliação Ambiental dos Estudos e Projetos para encaminhamento a Assessoria Ambiental da CESAN, visando submeter à aprovação do Licenciamento Prévio junto ao Órgão Ambiental;

- Deverão ser atendidas as exigências feitas pelos Órgãos Ambientais Competentes, quando da avaliação do Estudo de Concepção apresentado. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas estabelecidas pela Gerência de Meio Ambiente da CESAN e Legislação Ambiental competente.

- É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os elementos técnicos necessários ao Licenciamento Ambiental.

- A contratada deverá obedecer o Manual Ambiental da CESAN.

4.1.13 LICENÇAS AMBIENTAIS

- a) O Projetista deverá providenciar junto à Gerência de Meio Ambiente da CESAN, toda a documentação necessária para aprovação e obtenção das Licenças Ambientais junto aos Órgãos Competentes, para que de posse destas informações os projetos possam ser desenvolvidos de forma a atender as normas e legislações específicas;
- b) Os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de modo a atender todos os requisitos necessários para a obtenção da Licença Ambiental, as normas técnicas, padrões de qualidade e prescrições técnicas;
- c) Deverão ser atendidos, os ANEXOS 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no que couber a cada atividade que estiver sendo desenvolvida.
- d) Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA todos os elementos necessários ao Licenciamento Ambiental, salvo : Estudo de impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, Declaração de Impacto Ambiental - DIA e o cumprimento das condicionantes;
- e) Quando solicitado a CONTRATADA deverá apresentar uma proposta, com a composição dos profissionais envolvidos, que será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, para a elaboração dos seguintes trabalhos : Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, Declaração de Impacto Ambiental - DIA e o cumprimento das condicionantes;
- f) O pedido de Licenciamento será de responsabilidade da CESAN;
- g) Os trabalhos deverão ser elaborados, baseados nos projetos existentes no arquivo técnico da CESAN.
- h) Os estudos de EIA/RIMA trabalhos deverão ser elaborados, baseados nos projetos existentes no arquivo técnico da CESAN.

4.1.12 OUTORGA

- a) Deve ser observado o Art. 23 da Resolução Normativa CERH nº 005 de 15 de julho de 2005, onde está determinado que "As companhias públicas ou privadas não poderão executar obras ou serviços para captação ou uso de águas dominiais, para fins de implantação, ampliação e alteração de projeto de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, sem a prévia obtenção de outorga".
- b) O Projetista deverá providenciar junto à Assessoria de Meio Ambiente da CESAN, toda a documentação necessária para aprovação e obtenção da Outorga e Outorga Preventiva junto aos Órgãos Competentes.
- c) Os estudos e projetos que também contemplem novas captações ou a ampliação das captações existentes, assim como novos lançamentos de efluentes, entre outras intervenções (barramentos em cursos d'água, desvio, canalização, retificação ou drenagem de curso de água e outros usos que alterem a qualidade, a quantidade ou o regime de um curso de água), devem observar a legislação vigente de outorga do direito de uso dos Recursos Hídricos estadual ou federal, em função da dominialidade do curso d'água, especialmente no que se refere ao aspecto limite da vazão outorgável.
- d) Deve ser atendido o ANEXO 15, comum à solução de Outorga para todos os usos de Recursos Hídricos.
- e) O pedido da Outorga junto ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos é de responsabilidade da CESAN.

Perguntamos:

Os projetos a serem elaborados pela Contratada deverão contemplar os elementos técnicos necessários ao Licenciamento Ambiental em conformidade com o Manual Ambiental da CESAN e de acordo com os projetos existentes no arquivo técnico da CESAN?

Para a Outorga, deverá ser atendido o anexo 15 para os usos de Recursos Hídricos? O referido anexo não foi incluso no edital.

Como será remunerado pela CESAN os itens com os custos dos serviços dos Estudos Ambientais, Licenças Ambientais e Outorga? Entendemos que deverá ser incluso um item na planilha de preço, para remuneração destes serviços, está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA 15:

Sim, porém não vai incluso um item na planilha de preços. A Cesan vai arcar com as despesas de Licenças Ambientais e Outorga.

PERGUNTA 16:

"Item 4.1.14 APROVAÇÃO DOS PROJETOS NOS ÓRGÃOS : DER-ES E DNIT (pág.45):

ACES

a) Quando os elementos presentes nos projetos necessitarem da utilização de faixas de domínio dos órgãos : DER, - ES e DNIT, deverão ser elaborados projetos de acordo com as instruções de Serviço do respectivo órgão.

b) A aprovação dos projetos nos referidos órgãos é de responsabilidade da CONTRATADA.

Perguntamos:

Entendemos conforme itens acima que não é da responsabilidade da CONTRATADA nenhum tipo de pagamento referente a taxas, emolumentos, despachante, outras despesas para aprovação dos projetos nos órgãos DER-ES e DNIT.

Caso existam custos para aprovação dos projetos nos órgãos, como serão remunerados pela CESAN os itens correspondentes a estes custos?"

RESPOSTA 16:

Os custos relativos à aprovação dos projetos no DER-ES e DNIT serão de responsabilidade da Cesan, porém a contratada deverá apresentar os projetos em conformidade com as normas dos referidos órgãos.

PERGUNTA 17:

"Item 11. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS (página 8):

11.4 Para os serviços não previstos, deverão ser apresentados composições de custos para análise e aprovação da **CESAN** através da I-DOC, utilizando-se ao BDI de 30% (trinta por cento) e Encargos Sociais de 120% (cento e vinte por cento), (para horista) e 85% (oitenta e cinco por cento) para mensalista que são os utilizados pela **CESAN**, sendo aplicado o índice "K" sobre o valor final apurado. **OBS.:** Na elaboração da composição de custos supracitada, o valor da mão-de-obra, materiais e equipamentos obedecerão ao seguinte: Grupo 22 Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia; Classe 016 Estudos e Concepções Projetos de Água/Esgoto.

Nº Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22.016.0010	Técnico Especializado	Hora		24,02	
2	22.016.0015	Engenheiro Júnior	Hora		51,38	
3	22.016.0020	Engenheiro Pleno	Hora		66,80	
4	22.016.0025	Engenheiro Sênior	Hora		80,15	
5	22.016.0030	Consultor	Hora		169,88	
TOTAL						

Utilizando as Taxas definidas acima podemos Calcular o Salário Utilizado para os profissionais.

Descrição	Unidade	Hora com K	Hora sem K	Salário Mensal
Engenheiro Júnior	Hora	51,38	17,97	3.161,85
Engenheiro Pleno	Hora	66,80	23,36	4.110,77
Engenheiro Sênior	Hora	80,15	28,02	4.932,31

BDI 30%

Encargo Social 120%

Multiplicador (K) 2,86

Período Mensal (horas) 176

Perguntamos:

"O salário adotado para a remuneração dos profissionais está abaixo do Piso Salarial da categoria, entendemos que o mesmo deverá ser alterado na planilha. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA 17:

Não, a contratada recebe 44hd semanais, que corresponde a 189 horas efetivamente trabalhadas, porém para o cálculo do salário do empregado multiplica-se por 220hs, pois o descanso remunerado é pago através do encargo social.

PERGUNTA 18:

"Item: 3.3 ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3.1 A proposta que constará do envelope "C" deverá conter:

Acus

c-Declaração das Instalações Físicas, de acordo com o **ANEXO XI**, deste Edital, onde a empresa licitante compromete-se a desenvolver todos os serviços prestados em escritório localizado no Região da Grande Vitória-ES, exceto Guarapari e Fundão.

c.1-As instalações, além de serem condizentes com a acomodação da equipe técnica, deverão também ser capazes de acomodar os equipamentos e materiais necessários à elaboração dos estudos e projetos.

c.2-No escritório deverá ser disponibilizada uma sala com mobiliário (mesa e cadeira) e microcomputador para uso da Fiscalização.

Perguntamos:

A exigência da letra C fere a Lei 8.666, favorecendo as empresas locais, entendemos que deverá ser exigido um escritório de apoio na região, para interlocução entre a Contratante e a Contratada para a elaboração dos projetos. Nossos entendimentos estão corretos?"

RESPOSTA 18:

Sim, poderá tratar-se de escritório de apoio. Esclarecemos que a exigência não fere o art. 3º da Lei nº 8.666/93, eis que pertinente e relevante para a Administração que a fiscalização do contrato realize os serviços de acompanhamento da elaboração dos estudos e projetos técnicos em local próximo à unidade administrativa, contando a contratada com local adequadamente equipado com mobiliário, computador, e com a presença da equipe técnica envolvida, com redução de custos de locomoção e otimização de tempo, garantindo a vantagem exigida em lei. Portanto, não representa qualquer favorecimento às empresas locais, mas tão somente garante o mínimo necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

PERGUNTA 19

"Item 3.2 ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

OBSERVAÇÕES (página 13):

"6. Os profissionais da equipe chave deverão anexar ao currículo a comprovação de sua experiência por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica por categoria (água e esgoto), fornecidos por entidade pública ou privada, e correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA, comprovando ter o profissional executado serviços de natureza e porte compatíveis"(grifos nossos).

Obs.: Tendo em vista o significativo número de documentos, solicitamos que os currículos sejam colocados em volume separado dentro do Envelope 'B' – Proposta Técnica. (grifo nosso)."

Perguntamos

Entendemos que a categoria citada acima deverá ser (esgoto), e não (água e esgoto), pois será pontuado apenas experiência com esgoto.

Entendemos que na solicitação que os currículos sejam colocados em volume separado, deverá ser currículos e atestados, pois os atestados acompanham os currículos.

Entendemos que os atestados apresentados, para os profissionais, bem como os atestados exigidos para a empresa licitante, deverão ser de serviços já executados, como citado acima "comprovando ter o profissional **executado**" serviços de natureza e porte compatíveis ...", Não serão aceitos atestados de serviços em andamento. Nossos entendimentos estão corretos?"

RESPOSTA 19:

Sim, só serão necessários atestados comprovando experiência em esgoto.

Serão aceitos atestados parciais (serviços em andamento), desde que devidamente registrados no CREA com a respectiva CAT.

PERGUNTA 20:

"Anexos IX e X – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA E ATESTADOS DA LICITANTE, respectivamente (páginas 105 e 106).

Entendemos que os itens emissários, constantes das planilhas deverão ser emissários ou interceptores, para que fiquem coerentes com os itens A.1.2 (página 15) e B.1 (página 17), onde constam:

OBS: Para que o atestado seja pontuado como de Capacidade Técnica em sistema completo considera-se:

- Sistema de esgotamento Sanitário Completo é aquele composto no mínimo de: Rede Coletora, Elevatória, Estação de Tratamento e Emissário e/ou interceptor. (grifo nosso).



Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA 20:

Sim, Sistema de esgotamento Sanitário Completo é aquele composto no mínimo de: Rede Coletora, Elevatória, Estação de Tratamento e Emissário e/ou interceptor.

PERGUNTA 21:

"Entendemos que um atestado que contenha diversos sistemas incompletos, porém somados formam sistema completo, será pontuado como um sistema completo.

Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA 21:

Sim, se em um mesmo atestado a empresa tiver realizado projetos de sistemas incompletos, porém, somados formam sistema completo, será pontuado como um sistema completo.

PERGUNTA 22:

Na planilha de orçamento os itens 2 (projeto de rede coletora - cód.22-015-0220) e 3 (projeto de interceptores - cód.22-015-0230) serão pagos considerando as extensões (km) projetadas para cada um destes serviços?

RESPOSTA 22:

Sim, desde que estas estejam contidas nos projetos.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Adv. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação